



Número do Processo: 213/21.

Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. PROIBIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E SOCIEDADES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE OFERTAR E CELEBRAR CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE VIA CARTÕES DE CRÉDITO, E REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS, COM IDOSOS EM GERAL, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, POR LIGAÇÃO TELEFÔNICA OU OUTRO MEIO TELEMÁTICO, NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO. VOTO FAVORÁVEL.

## PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Andreia Rezende que "dispõe sobre a proibição das instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil de ofertar e celebrar contrato de empréstimo de qualquer natureza, inclusive via cartões de crédito, e refinanciamento de empréstimos, com idosos em geral, aposentados e pensionistas, por ligação telefônica ou outro meio telemático, no Município de Anápolis-GO e dá outras providências".

Nas Comissões pelas quais tramitou, a propositura teve parecer favorável elaborado pelos nobres Titulares, com emenda apresentada. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando, percebo que a proposta é oportuna e conveniente, tendo em vista que cria uma importante medida de combate ao abuso em relação aos consumidores idosos do Município de Anápolis. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à proposição aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 21 de outubro de 2021.

Vereador(a) Relator(a)

Hélio Araújo Pereira  
VEREADOR

Frederico Antônio Bastos Godoy  
VEREADOR

Encaminhe-se à comissão de  
Finanças, Orçamento e Economia  
em 29/10/2021

Delcimar Fortunato Félix  
VEREADOR